



CÓDIGO DE ÉTICA

DIRETORIA JURÍDICA E DE COMPLIANCE

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	5
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS DIRETORES	7
4. ATIVIDADES DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS	11
5. AS BOAS PRÁTICAS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS	12
6. REGRAS DE CONDUTA.....	13
7. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	15
8. CONFLITO DE INTERESSES	16
9. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS	17
10. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	17
11. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS	18
12. VEDAÇÕES.....	18
13. DENÚNCIAS SOBRE VIOLAÇÕES DAS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA	19
14. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	20
15. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE CÓDIGO DE ÉTICA.....	21

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

INTRODUÇÃO

O Código de Ética (“Código”) é um instrumento corporativo que tem como objetivo comunicar os valores morais e princípios éticos que norteiam a atuação da Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. (“Empírica Investimentos”), e devem fundamentar o comportamento e atitudes de todos os membros da empresa no exercício de suas atividades.

A partir dos princípios éticos e morais e das boas práticas são elaborados procedimentos e normas que darão sustentação ao desenvolvimento das atividades e serão direcionadores da conduta pessoal e profissional, que devem ser observados por todos, indistintamente, Sócios e Colaboradores. Para os fins deste Código, entendem-se por Sócios, aqueles que tiverem participação societária, com ou sem qualquer cargo ou função de administração ou gerência e por Colaboradores (individual “Colaborador” e em conjunto “Colaboradores”) os funcionários e estagiários da Empírica Investimentos.

A Empírica Investimentos entende que a identidade corporativa é o reflexo da conduta de seus Sócios e Colaboradores, portanto, deve ser pautada pela ética nas ações, observando práticas equitativas de negociação, responsabilidade e diligência nas atividades, sem envolvimento em transações ilegais ou oportunistas, assim, preservando sua idoneidade e reputação.

Os parâmetros de conduta estabelecidos neste Código têm amparo na legislação e melhores práticas do mercado de capitais, motivadas pelos princípios da integridade, transparência e igualdade, pilares da boa governança corporativa.

Contudo, espera-se que os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos vão além do cumprimento de leis, normas e políticas; espera -se que exercitem o bom senso, ajam com honestidade e inspirem confiança. Todos devem exercer suas atividades observando exclusivamente os propósitos da empresa e não os seus próprios ou de terceiros.

O presente Código deve ser do conhecimento de todos os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos, que declararão formalmente seu compromisso através da

assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade que se encontra no final deste Código (ANEXO I).

Por fim, cada Sócio e cada Colaborador é responsável pela observação das leis, regulamentações e normas aplicáveis à Empírica Investimentos e a si próprio. Essa responsabilidade é personalíssima, não pode ser transferida a terceiros.

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Empírica Investimentos foi criada com objetivos definidos e deixa claro ao mercado de capitais e a toda a sociedade a que veio, utilizando-se de um elemento básico da boa gestão: a transparência, que evoca três elementos fundamentais: a missão, a visão e os valores.

A **Missão** da Empírica Investimentos é desenvolver produtos de investimento e administrar recursos de forma aderente aos objetivos estabelecidos.

Já como **Visão**, a Empírica Investimentos almeja ser uma empresa reconhecida pelos seus valores, pela inovação e qualidade de seus produtos e serviços.

Os **Valores** com os quais a Empírica Investimentos pretende alcançar seus objetivos são a ética, a confiança, a lealdade e o compromisso com os interesses dos investidores. Transparência nas ações e rigor no gerenciamento de riscos. Criatividade, agilidade e visão de oportunidades de negócios.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa da Empírica Investimentos prevê a estruturação de quatro comitês, todos amparados em termos de referência para as respectivas atribuições.

Comitê Executivo: tem poderes para (i) deliberar sobre todos os assuntos relacionados à administração e gestão da Empírica Investimentos; (ii) aprovar regras e políticas da empresa, (iii) estruturar, implementar, monitorar e revisar as políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos, assegurar a integridade dos reportes e a existência de controles internos adequados, e (iv) analisar e deliberar sobre todas as questões de Controles Internos e *Compliance*.

Todas as decisões relativas à administração da Empírica Investimentos são tomadas de forma colegiada, no Comitê Executivo, com o objetivo de buscar o equilíbrio e o alinhamento com a Missão, Visão e Valores da empresa.

Comitê de Investimentos: tem poderes para deliberar sobre a análise, seleção e alocação de ativos e decidir sobre as aplicações de recursos dos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos, bem como sobre a política de exercício de direito de voto.

Comitê de Riscos: tem poderes para deliberar sobre as políticas e procedimentos de gerenciamento de risco, bem como para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos dos produtos da Empírica Investimentos, e, ainda, identificar e corrigir, tempestivamente, eventuais deficiências de controle e de gerenciamento.

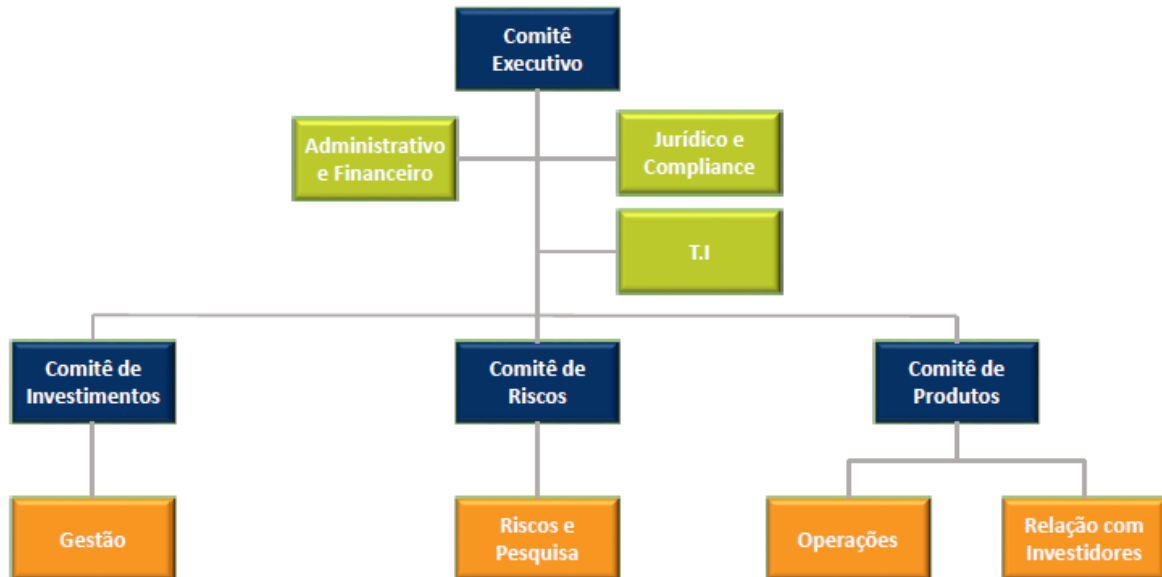
Comitê de Produtos: tem poderes para deliberar sobre todos os assuntos relacionados aos produtos da Empírica Investimentos, tais como, novos produtos, propostas comerciais e estruturação, distribuição e marketing, entre outros.

Periodicamente, os Sócios Diretores realizam uma apresentação formal para toda equipe sobre o andamento dos negócios, estratégias adotadas e perspectivas do mercado.

Todos os profissionais possuem metas individuais de atuação alinhadas aos objetivos estratégicos da empresa definidos no *Balanced Scorecard* e monitorados regularmente.

O organograma da Empírica Investimentos encontra-se assim constituído:

EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



Jul/2016

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS DIRETORES

Os Sócios Diretores da Empírica Investimentos dedicam-se exclusivamente a ela, não sendo responsáveis por nenhuma outra atividade no mercado de capitais. São quatro os Sócios Diretores:

Sócio Diretor de Investimentos: responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, incluindo as atividades de análise, seleção e alocação de ativos e pelas decisões de investimento, com o auxílio e suporte dos membros do Comitê de Investimentos.

A distribuição de cotas de fundos de investimento e a consultoria de valores mobiliários não são atualmente atividades exercidas pela Empírica Investimentos. No entanto, quando a Empírica Investimentos passar a exercer a distribuição dos fundos de investimento por ela geridos e a consultoria de valores mobiliários, tais atividade serão de responsabilidade do Sócio Diretor de Investimentos.

Sócio Diretor de Riscos e Pesquisa: responsável pelas atividades de gestão de riscos dos produtos da Empírica Investimentos, bem como pela implementação e manutenção da política de gestão de riscos.

A Empírica Investimentos implementou e mantém política escrita de gestão de riscos que permite o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários por ela geridas.

É responsabilidade do Sócio Diretor de Riscos e Pesquisa:

- a) Verificar o cumprimento da política de gestão de riscos e propor revisão e atualização periódicas;
- b) Encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal;
- c) Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários:

- a) Devem exercer sua função com independência;
- b) Não podem atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite sua independência, na empresa ou fora dela;
- c) Podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

O Sócio Diretor de Investimentos da Empírica Investimentos deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance*: responsável pelos assuntos jurídicos e pelas atividades de Controles Internos e *Compliance*. Deve assegurar a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

O Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance* deve encaminhar ao Comitê Executivo da Empírica Investimentos, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- a) As conclusões dos exames efetuados;
- b) As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- c) A manifestação do Sócio Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Sócio Diretor de Riscos e Pesquisa, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

Esse relatório ficará disponível para a CVM, na sede da Empírica Investimentos.

O Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance* também é responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção à “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Sócio Diretor de Operações: responsável pelas atividades operacionais da Empírica Investimentos, que, entre outras atribuições, deve:

- a) Implementar e manter os manuais das atividades operacionais desenvolvidas pela Empírica Investimentos;
- b) Monitorar o cumprimento das atividades dos prestadores de serviços contratados, especialmente, mas não limitadamente, dos administradores, custodiantes, consultores e auditores independentes;
- c) Capturar, processar e fornecer, por meio de relatórios, as informações relativas às carteiras e aos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos, garantindo, por meio de controles internos adequados, efetivos e consistentes com

a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, que as informações fornecidas sejam verdadeiras, completas e consistentes;

- d) Monitorar e controlar todos os limites, parâmetros, eventos e enquadramento das carteiras e fundos de investimento geridos pela Empírica de Investimentos, bem como dos fundos de investimento investidos por tais carteiras e fundos de investimento;
- e) Executar ordens de compra e venda de ativos, observando a aderência de tais ordens às deliberações do Comitê de Investimentos;
- f) Fornecer suporte operacional às atividades de relações com investidores.

A Empírica Investimentos observará, na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento, as seguintes regras de regulação e melhores práticas:

- a) Desempenhar suas atribuições buscando atender os objetivos descritos no regulamento e prospecto do fundo de investimento, se for o caso, bem como a promoção e divulgação de informações a eles relacionadas de forma transparente, inclusive, no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos investidores;
- b) Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas durante o período em que prestarem seus serviços;
- c) Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos de investimento;
- d) Evitar práticas que possam prejudicar a indústria de fundos de investimento e seus participantes, especialmente no que tange aos deveres e direitos relacionados às atribuições específicas de cada participante, estabelecidas em contratos, regulamentos e na legislação vigente.

4. ATIVIDADES DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS

A Empírica Investimentos está registrada na categoria de gestor de recursos, o que lhe auferiu a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, que inclui a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor. Atua de forma independente com foco na estruturação e gestão de fundos de investimento estruturados e tem sua atuação pautada nos mais altos padrões éticos e de conformidade.

A atividade da Empírica Investimentos é caracterizada por um estilo de gestão ativa norteada por uma metodologia objetiva baseada exclusivamente em informações públicas disponíveis, sempre buscando maximizar a relação risco e retorno e proteger o investimento principal dos clientes de acordo com o perfil e tolerância ao risco.

Desta forma, a empresa mantém uma política de antecipar-se aos problemas através do aprimoramento constante de seus procedimentos e de controles internos como uma maneira de evitar que a ocorrência de uma crise venha a afetar sua imagem e reputação.

A Empírica Investimentos está estruturada para lidar com situações de risco, uma vez que a maneira como uma situação de crise é gerenciada pode ser também um fator que influi na sua credibilidade perante o mercado.

Atendendo à Instrução CVM 558/2015, a Empírica Investimentos constituiu e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à sua área de atuação, sendo os recursos computacionais protegidos contra adulterações e mantidos os registros de forma a permitir a realização de auditorias e inspeções.

Gestão de Recursos

A natureza fiduciária do negócio de gestão de recursos de terceiros requer que certas obrigações básicas, em relação às decisões de investimento, sejam seguidas de forma equânime para todos os clientes.

A atividade de consultoria não é atualmente uma atividade exercida pela Empírica Investimentos. No entanto, caso vier a exercer a atividade de consultoria, esta deverá ser

exercida com lealdade em relação aos seus clientes, e, diante de uma situação de conflito de interesses, o cliente será informado que há conflito de interesses e quais são as fontes desse conflito, antes de prestar a consultoria.

Como gestora de fundos de investimento, a Empírica Investimentos é responsável:

- a) Pelas decisões de investimento e desinvestimento, segundo sua política de investimentos;
- b) Pelas respectivas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais, incluindo direitos creditórios;
- c) Pelo envio das informações relativas a negócios realizados pelos fundos de investimento aos administradores dos fundos ou aos prestadores de serviço contratados para tal;
- d) Pelo gerenciamento da liquidez das carteiras dos fundos de investimento, de acordo com as diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas para cada tipo de fundo;
- e) Por garantir que as operações realizadas pelos fundos de investimento tenham sempre propósitos econômicos compatíveis com sua política de investimento, sobretudo àqueles referentes a empréstimos de títulos e valores mobiliários.

5. AS BOAS PRÁTICAS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS

A Empírica Investimentos entende que proteger a reputação depende, fundamentalmente, da conduta e do envolvimento de seus Sócios e de todos os seus Colaboradores. Por meio da prática e da disseminação da integridade e de valores éticos, a administração dita o padrão de comportamento esperado, padrão este que deve ir além do cumprimento da legislação e regulamentação.

Além de exercer um papel determinante na formação da cultura corporativa, cabe ao Comitê Executivo da Empírica Investimentos supervisionar ativamente os negócios e a maneira como são conduzidos, coibindo práticas inadequadas e negócios que possam afetar a imagem da Empírica Investimentos e a relação fiduciária com os clientes.

A Empírica Investimentos deve avaliar continuamente os riscos inerentes às suas atividades, dando especial atenção às transações que, em face de sua natureza, forma e identidade das partes, possam ser consideradas controversas ou que possam representar efetivo ou potencial conflito de interesses.

As boas práticas que devem ser seguidas por todos os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos são:

- a) Conduta ética;
- b) Observância de leis, regulamentação, normas internas e boas práticas;
- c) Integridade nos relacionamentos e parcerias;
- d) Confiabilidade e transparência na divulgação das informações;
- e) Adequado gerenciamento de crise.

6. REGRAS DE CONDUTA

A Empírica Investimentos busca o desenvolvimento e expansão sustentável de seus negócios através de valorização da relação com os clientes e todos os demais agentes envolvidos no meio ambiente sócio econômico da empresa (“*Stakeholders*”), da sua reputação de solidez e integridade, no respeito às leis e às instituições. As atitudes e o comportamento de cada integrante da empresa não devem, em hipótese alguma, pôr em risco seu patrimônio e reputação.

Por tratar-se de uma atividade que requer relação de confiança e lealdade entre a Empírica Investimentos e seus *Stakeholders*, todos os Sócios e Colaboradores devem:

- a) Identificar, avaliar e reportar internamente situações de conflito de interesses relacionadas aos negócios que realiza;
- b) Identificar, avaliar e reportar internamente as situações identificadas como críticas;
- c) Avaliar e reportar a efetividade ou não dos controles implementados;
- d) Desempenhar suas atividades buscando atender os objetivos estabelecidos nos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos;
- e) Ter responsabilidade com as informações às quais tiver acesso no exercício de suas atividades, mantendo-as sob absoluto sigilo e confidencialidade;
- f) Cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, contrato este, que deve conter as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais se incluem:
 - a política de investimentos a ser adotada;
 - descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;
 - os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;
 - o conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;
 - informações sobre outras atividades que o administrador exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades e a administração da carteira.
- g) Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento;
- h) No caso de carteira administrada, estabelecer contratualmente as informações que serão prestadas ao cliente, pertinentes à política de investimento e aos valores mobiliários integrantes da carteira administrada;

- i) Informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar;
- j) Estabelecer política relacionada à compra e venda de valores mobiliários por parte de Sócios, Colaboradores e pela própria Empírica Investimentos.

As informações divulgadas pela Empírica Investimentos devem ser verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, e escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa.

As informações relativas às carteiras e fundos de investimento sob sua gestão não podem assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco para o investidor. Devem também ser úteis à avaliação do serviço prestado.

Nenhum Sócio ou Colaborador poderá obter qualquer vantagem desleal de qualquer pessoa por meio de manipulação, declarações falsas, ameaças, fraude, uso indevido de informações confidenciais ou de qualquer outra forma semelhante de conduta antiética e inadequada.

7. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Empírica Investimentos tem como valor fundamental o respeito aos direitos humanos, à diversidade, evitando irrestritamente qualquer forma de discriminação em virtude de etnia, sexo, nacionalidade, deficiência, condição sexual ou religião, alcançando o mais elevado padrão de respeito pessoal e profissional.

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pelo respeito mútuo, espírito de equipe e lealdade, sempre na busca dos melhores resultados para a Empírica Investimentos.

Espera-se que todos ajam com alto grau de civilidade, portanto, fica proibido o assédio de qualquer natureza, agressões verbais ou físicas ou desrespeito à individualidade.

Cada Sócio e cada Colaborador é responsável por identificar, debater e escalar qualquer conflito que possa afetar o relacionamento com os *Stakeholders*, com o superior ou mesmo entre os próprios colegas, e ainda cooperar com qualquer processo investigativo que possa daí derivar.

Caso se tenha conhecimento de alguma conduta inaceitável, a denúncia deverá ser feita ao Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance* ou a outro membro do Comitê Executivo, que deve assegurar o sigilo e a não retaliação ao denunciante, considerando critérios justos de avaliação.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses podem ocorrer quando o interesse de um indivíduo se sobrepõe ao do outro ou se sobrepõe ao da empresa ou, ainda, na obtenção de uma vantagem indevida para si ou para terceiros, utilizando-se das prerrogativas do seu cargo na empresa.

É obrigatório que os Sócios e Colaboradores evitem circunstâncias que possam configurar conflitos de interesses, ou que sugiram sua existência.

Todos devem desempenhar suas atividades com total isenção e imparcialidade evitando potenciais conflitos, que possam prejudicar os interesses da empresa e dos clientes.

É vedado o uso do cargo para obtenção de facilidades ou favorecimento, para si ou para terceiros. Os recursos da empresa devem ser empregados, exclusivamente, obedecendo aos propósitos da Empírica Investimentos e para seu benefício. Tirar proveito pessoal é uma transgressão ética e moral.

Os conflitos de interesses são tratados, detalhadamente, no Manual de Controles Internos e *Compliance*.

9. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Confidencialidade é a característica da informação resguardada contra a revelação não autorizada. A utilização inadequada das informações pode trazer prejuízos financeiros e abalos à reputação da empresa.

A informação obtida em função da atividade profissional desempenhada na Empírica Investimentos não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros, a Sócios ou a Colaboradores não autorizados.

Práticas relacionadas a *insider trading* são coibidas não apenas por essa política, como por normas gerais e específicas emitidas pelos órgãos governamentais competentes. Assim, aquele Sócio ou Colaborador que incorrer em afronta às disposições desta política poderá ser sancionado em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

Existe uma regra geral e válida para todos os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos, para tratar as informações relacionadas aos clientes e atividades com o máximo de discrição e confidencialidade.

As informações sobre classificação de informações e proteção da sua confidencialidade são tratadas no Manual de Controles Internos e *Compliance*.

10. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Não há restrições para a realização de investimentos pessoais, inclusive em fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos. No entanto, não será admitida a realização de investimentos pessoais de Sócios e Colaboradores diretamente em fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos que não estejam abertos para o investimento de outros investidores.

A realização de investimentos pessoais nos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos deverá ser previamente autorizada pelo Sócio Diretor de Investimentos e pelo Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance*. Os Sócios, Colaboradores e a própria empresa

não podem realizar operações que tenham fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos como contraparte.

Os recursos da Empírica Investimentos são investidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo, não havendo restrições para a realização de investimentos, inclusive em fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos.

11. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS

Os ativos da empresa são: instalações, bens, equipamentos tecnologia e informações e dados disponibilizados aos membros da empresa com a finalidade exclusiva de atender os interesses legítimos da Empírica Investimentos. Cada Sócio e Colaborador é responsável pela boa conservação e perfeitas condições de uso dos bens da empresa que estiverem sob sua guarda. A apropriação indevida desses bens é quebra de confiança, constituindo-se em ato fraudulento contra a empresa, sujeito às sanções trabalhistas e penais.

É estritamente proibido copiar “softwares” e outras formas de propriedade intelectual pertencentes à Empírica Investimentos.

Não é permitida a utilização de equipamentos ou outros recursos da Empírica Investimentos para fins particulares, salvo se previamente autorizado pelo Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance*.

12. VEDAÇÕES

É vedado para a Empírica Investimentos:

- a) Atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre;
- b) Modificar as características básicas dos serviços que presta sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação;

- c) Fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- d) Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira;
- e) Contrair ou efetuar empréstimos em nome dos seus clientes, salvo pelas hipóteses de operações de empréstimo cursadas exclusivamente por meio de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM e se o ativo for negociado no exterior, por meio de serviço autorizado a operar com o empréstimo de títulos e valores mobiliários em seu país;
- f) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma em relação aos ativos administrados;
- g) Negociar com os valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros;
- h) Negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses do cliente.

A Empírica Investimentos pode utilizar os ativos das carteiras de valores mobiliários para prestação de garantias de operações das próprias carteiras.

13. DENÚNCIAS SOBRE VIOLAÇÕES DAS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA

As condutas desonestas, antiéticas ou ilegais são classificadas como violação a este Código de Ética e a outras políticas institucionais.

É dever de todos os Sócios e Colaboradores, sempre que tiverem conhecimento de uma violação do presente Código, ou ainda, se suspeitarem ou souberem de fatos que possam prejudicar a Empírica Investimentos, reportar a violação efetiva ou suspeita de violação ao Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance*. O descumprimento dessa exigência, ou a não

contribuição nas investigações, podem resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão ou rescisão contratual, bem como exclusão de Sócio da sociedade.

O Sócio ou Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também estará sujeito a medidas disciplinares.

Nenhum Sócio ou Colaborador que reporte uma suspeita de violação aos procedimentos corporativos sofrerá ação de retaliação ou punição em decorrência de seu ato.

Todas as denúncias serão investigadas e ações corretivas tomadas, além de providências para cumprir com as obrigações legais para proteger os direitos de todos os integrantes da Empírica Investimentos.

As violações a este Código serão levadas ao Comitê Executivo pelo Diretor Sócio Jurídico e de *Compliance*, que tem a competência para decidir sobre as medidas disciplinares a serem aplicadas de acordo com a gravidade da infração.

14. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance* será responsável pela gestão e aplicação deste Código de Ética, que será atualizado sempre que houver alterações significativas nos procedimentos ou legislação que afetem o tema.

Ressaltamos que este Código não detalha, necessariamente, todas as situações e questões possíveis de ocorrências no dia a dia das atividades. Quaisquer dúvidas relacionadas aos conceitos e aplicação deste Código devem ser direcionadas ao Sócio Diretor Jurídico e de *Compliance* para as devidas providências ou esclarecimentos.

15. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

Histórico das atualizações deste Código de Ética		
Data	Versão	Responsável
19/06/2015	1ª	Aquiles Feldman
29/01/2016	2ª	Aquiles Feldman
25/07/2016	3ª	Aquiles Feldman

ANEXO I**Termo de Compromisso e Responsabilidade**

Eu _____ declaro para os devidos fins de direito que:

Recebi e li o Código de Ética da Empírica Investimentos e compreendi todos os termos, condições, regras, princípios e vedações nele estabelecidos.

Estou ciente de minha obrigação em cumprir fielmente o este Código de Ética, concordando em sujeitar-me às medidas punitivas, como demissão e rescisão contratual, ou, no caso de Sócio, em exclusão da sociedade, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Nome completo:

CPF: